



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 088, DE 19 DE JANEIRO DE 1990.

REAJUSTA O VENCIMENTO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLORES.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reajustado o vencimento do Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, Sr. JOÃO DOMINGOS BUSATTO em 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o total de seu vencimento do mês de dezembro de 1989.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1990

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 19 de janeiro de 1990.

Foi Efetuada a publicação  
Em 19 / 01 / 1990

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal